DECRETO N. 1.986, DE 14 DE JUNHO DE 2013

Regulamenta o pagamento de gratificação para integrantes de Comissão de Trabalho.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se padronizar o pagamento da gratificação para servidores que integram Comissões de Trabalho, para que assim todos integrantes recebam o mesmo valor pelo serviço prestado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído como gratificação para os servidores municipais integrantes de Comissão de Trabalho o valor correspondente à 30% (trinta por cento) do salário nível 10-A.

Parágrafo único. Não é aplicado o índice previsto no caput para as Comissões de Trabalho que tenham regulamentação específica por lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de junho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município